



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

C.G.C. (MF) 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 029/98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**TORNA FERIADO MUNICIPAL A  
DATA DE 04 DE MAIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como "Feriado Municipal" a data de 04 de maio, dia da fundação de Belterra pela Cia. Ford Industrial do Brasil.


Art. 2º - O Poder Executivo deverá tomar as providências para que, anualmente, a data seja festivamente comemorada em todo o município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Belterra, 23 de novembro de 1998.

  
**OTI SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal.

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**DIVALDO ALVES MARQUES**  
Secretário de Administração